

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
110/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 110/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual nº 15260981-4, estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, nº 02, sala A, Bairro: Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua/PA, Fones: (91) 3282-0822 e (91) 98402-1696, E-mail: comercial_limpar@hotmail.com / limpar_dp@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará nas áreas administrativas e operacionais das regiões administrativas Belém I e Belém II, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 027/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica reajustado em R\$ 173.470,53 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente à -2,568770% referente à variação do índice IGP-DI (FGV), no período de maio/2022 a abril/2023, conforme o quadro abaixo:

Quadro-resumo- reajuste em -2,568770%				
Tipo de Serviço	valor total de serviço 4º Repactuação	Qtde de empregados	valor proposto por empregado reajustado	valor total do serviço reajustado
servente de limpeza	R\$ 159.026,56	44	R\$ 3.600,95	R\$ 158.441,80
servente de limpeza	R\$ 10.801,14	3	R\$ 3.587,44	R\$ 10.762,32
encarregado	R\$ 4.267,36	1	R\$ 4.266,41	R\$ 4.266,41
valor mensal do serviço	R\$ 174.095,06			R\$ 173.470,53

2.2. O valor **reajustado** é a contar de **setembro/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.
Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo reajuste, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 15 de junho de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____